

e Educacional Criança Feliz. Entidade não recebeu recursos públicos diretamente do orçamento da União, dos Estados e dos Municípios ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres. Incidência do artigo 5º do Provimento Conjunto Nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP. Arquivamento.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas e Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial da comarca de Belém, por considerar a ausência de motivos que justifiquem a tramitação deste procedimento preliminar de prestação de contas, decide:

- 1) PROMOVER, nos moldes do art. 9º da Lei 7.347/1985, o ARQUIVAMENTO deste procedimento preparatório, por falta de legitimidade do Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Belém;
- 2) PUBLICAR, na imprensa oficial, esta decisão administrativa;
- 3) CIENTIFICAR o presentante legal da entidade;
- 4) COMUNICAR ao Conselho Superior do Ministério Público a providência aqui adotada, conforme preceitua o art. 8º, II c/c art. 12 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Belém (PA), 19 de outubro de 2018.

Sávio Rui Brabo de Araújo

2º Promotor de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de

Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, em exercício.

Protocolo: 387698

CARTA CONVITE Nº 003/2018-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à CARTA CONVITE Nº 003/2018-MP/PA, do Processo Administrativo n.º 134/2018-SGJ-TA, que tem como objeto Reforma para adaptação em Residências Oficiais do Ministério Público de acordo com este Ato Convocatório e seus Anexos: Lote I - Reforma para adaptação da Residência Oficial de Marabá para funcionamento como arquivo da Promotoria de Justiça; Lote II - Reforma para adaptação da Residência Oficial de Cametá para funcionamento como Promotoria de Justiça. Diante das documentações apresentadas:

Todas as empresas participantes foram enquadradas como EPP/ME para os efeitos da Lei nº 123/2006 por apresentarem a documentação exigida no item 6 do edital.

1) Foi INABILITADA a empresa MLS ENGENHARIA LTDA - EPP em razão de não ter atendido ao subitem 8.2.4.2 do Edital, uma vez que não é optante do Simples Nacional e não apresentou seu Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício e demais demonstrativos contábeis apresentados por meio da ECD - Escrituração Contábil Digital (SPED);

2) Foi INABILITADA a empresa NACIONAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI em razão de não ter atendido ao subitem 8.2.4.2 do Edital, uma vez que não é optante do Simples Nacional e não apresentou seu Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício e demais demonstrativos contábeis apresentados por meio da ECD - Escrituração Contábil Digital (SPED);

3) Foi INABILITADA INABILITAR a empresa e ACL CONSTRUÇÕES LTDA em razão de não ter atendido ao subitem 8.2.4.2 do Edital, uma vez que não é optante do Simples Nacional e não apresentou seu Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados do Exercício e demais demonstrativos contábeis apresentados por meio da ECD - Escrituração Contábil Digital (SPED);

4) Foram HABILITADAS as empresas ESTILLO ENGENHARIA LTDA EPP e CONSTRUTORA LUZ EIRELI EPP, uma vez terem atendido todas as exigências contidas no item 8 do Edital. Informamos que o prazo para recurso correrá conforme Art.109, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 28 de novembro de 2018.

a) Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 387997

EXTRATO DA PORTARIA Nº 108/2015-MP (RETIFICADA)

A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000043-906/2015 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

PORTARIA Nº 108/2015-MP (RETIFICADA)

Envolvido: Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Assunto: Acompanhar situação do Programa Saúde da Família no Município de Marabá.

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

Protocolo: 387653

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/2018-MP/3ºPJ/STM

A 3ª Promotora de Justiça de Santarém, com fundamento na Constituição Federal (artigo 129, I, VII, VIII e IX), nas Leis Orgânicas e na forma da Resolução nº 13/2006 do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 005/2018-MP/3ºPJ/STM (SIMP nº 008044-031/2017), que se encontra à disposição na 3ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado nº 3991 - Liberdade, CEP: 68.040-148, Santarém/PA, Fone (93) 3512-0400.

Reclamado: J.M.C

Assunto: Sigiloso

Dully Sanae Araújo Otakara - 3ª Promotora de Justiça de Santarém

Protocolo: 387536

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2013/MP/PBJJT (RETIFICADA)

A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 001159-940/2016 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.

PORTARIA Nº 001/2013/MP/PBJJT (RETIFICADA)

Envolvido: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ - SEMED, ESTADO DO PARA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Assunto: Acompanhar e fiscalizar a falta de transporte escolar no período noturno para os alunos do P. A. ALEGRIA, zona rural de Marabá.

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

Protocolo: 387629

PORTARIA Nº 803/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 138/2017-MP/PJB/Coordenação, datado de 13/12/2018;

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Recursos Humanos,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a lotação provisória do servidor DEIVE HENVERSON BORGES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado nas Promotorias de Justiça de Ananindeua, nas Promotorias de Justiça de Benevides, a contar de 8/10/2018, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 12 de novembro de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 818/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 47604/2018, em 10/10/2018;

R E S O L V E :

REVOGAR a Portaria n.º 680/2018-MP/SGJ-TA, de 21/9/2018, publicada no D.O.E. de 26/9/2018, que autorizou ao afastamento do servidor MÁRIO SÉRGIO DE ABREU FILHO, Analista Jurídico, a fim de participar do Curso de formação profissional para o Cargo de Delegado de Polícia Civil, no Estado do Maranhão, no período de 20/9 a 3/12/2018, sem o pagamento de remuneração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 30 de setembro de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 821/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, e considerando os termos do Ofício n.º 105/2018-MP/PPADS, datado de 5/11/2018,

R E S O L V E :

PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 658/2018-MP/SGJ-TA, de 13/9/2018, publicada no D.O.E. de 14/9/2018, por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 208 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 14 de novembro de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 826/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR o servidor CARLOS ANDERSON CORREA SILVA, Assessor de Planejamento Organizacional, sem ônus para este Ministério Público, a se deslocar desta Capital para a cidade de Recife/PE, a fim de participar, no período de 09 a 11/10/2018, da "1ª Mostra de Gestão de Processos do Ministério Público", organizada pelo Grupo de Trabalho Processos do Comitê de Gestão Administrativo (GT-Processos/CPGA), do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

II - AUTORIZAR a servidora REJANE GOMES DA SILVA ALMEIDA DE SOUZA, Técnico - Psicólogo, sem ônus para este Ministério Público, a participar, nos períodos de 17 a 19 e 22 a 26/10/2018, do curso "Fundamentos para uma escuta especializada de crianças e adolescentes - Módulos I e II", no Auditoria da Promotorias de Justiça da Infância e Juventude do MPPA, nesta Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 19 de novembro de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 387498

PORTARIA Nº 8.338/2018-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E :

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça BETHÂNIA MARIA DA COSTA CORREA, estabelecidas pela PORTARIA N.º 8.337/2018-MP/PGJ, no período de 3/9 a 2/10/2018, a contar de 21/9/2018, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período de férias do Promotor de Justiça JOSIEL GOMES DA SILVA, estabelecidas pela PORTARIA N.º 8.662/2017-MP/PGJ, no período de 3/12/2018 a 1º/1/2019, para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça RENATA FONSECA DE CAMPOS, estabelecidas pela PORTARIA N.º 8.360/2018-MP/PGJ, no período de 10 a 18/9/2018, a contar de 17/9/2018, para gozo oportuno.

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS, estabelecidas pela PORTARIA N.º 8.352/2018-MP/PGJ, no período de 17/9 a 9/10/2018, a contar de 24/9/2018, para gozo oportuno.